

## QUESTIONAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES FEITOS NA 11ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

DATA	Nº	PROPOSTA/CONTRIBUIÇÃO	ARTIGO DA MINUTA	AUTOR	RESPOSTA
06/10/2015	1	ALTERAÇÃO DA DEFINIÇÃO DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE	8º §2º	IARA E CARL HAUENSHILD - PARTICIPA SALVADOR	ACATADO E ALTERADO
06/10/2015	2	VINCULAÇÃO DO PDDU AO PLANO SALVADOR 500	6º	CARL HAUENSHILD - PARTICIPA SALVADOR	MODIFICADO O ARTIGO 2º E PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO ARTIGO DO PL DO PDDU
06/10/2015	3	INCLUIR NO ART 9º VI O "CONFORTO AMBIENTAL"	9º	MARCELO MENESES - CONDOMINIO MONSENHOR AYRES	ACATADO COM NOVA REDAÇÃO
06/10/2015	4	CORRIGIR MAPA 01 ACRESCENTANDO O PARQUE DO VALE ENCANTADO	ANEXO 3	CAROLINE ALVES - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COLINA "C" DE PATAMARES	ACATADO
06/10/2015	5	RECLASSIFICAR O PARQUE URBANO DO VALE ENCANTADO COMO UNIDADE DE CONSERVAÇÃO INTEGRAL	ANEXO 3	CAROLINE ALVES - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COLINA "C" DE PATAMARES	ACATADO - COLOCAR ENTRE AS DIRETRIZES DO PARQUE A RECLASSIFICAÇÃO PARA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MEDIANTE ESTUDOS AMBIENTAIS
06/10/2015	6	INCLUIR ÁREAS VERDES E ÁREAS INSTITUCIONAIS EM MAPA DO PDDU	ANEXO 3	CAROLINE ALVES - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COLINA "C" DE PATAMARES	NÃO ACATADO - ISSO É ASSUNTO DE CADASTRO
06/10/2015	7	INCLUIR MOBILIÁRIO URBANO PARA BANHO NAS PRAÇAS, PRAIAS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	108	HELOYVALDO JUNIOR - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PATAMARES	ACATADO - INCLUIDO NO ART. 108, DAS DIRETRIZES PARA O LAZER, RECREAÇÃO E ESPORTES DO PL DO PDDU.
06/10/2015	8	INCLUIR NECESSIDADE DE ARBORIZAÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS, SEGURANÇA PARA CICLISTAS, PEDESTRES E BANHISTAS	117	HELOYVALDO JUNIOR - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PATAMARES	ARBORIZAÇÃO - JÁ CONTEMPLADO NO ART. 195 - INCISO XXII E ART. 206/ SEGURANÇA - ART 207/ SALVA VIDAS - INCLUIDO INCISO NO ART 117DO PL DO PDDU
06/10/2015	9	IMPLANTAR COLETA SELETIVA		HELOYVALDO JUNIOR - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PATAMARES	COLETA SELETIVA JÁ CONTEMPLADA NO ART. 101 DO PL DO PDDU
06/10/2015	10	ALTERAÇÃO DA METODOLOGIA - DISCUSSÃO POR MACROÁREAS		MOZART ESTRELA - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CÂMARA	A DISCUSSÃO DA MINUTA POR MACROÁREA NÃO DÁ CONTA DO CONJUNTO DAS MATÉRIAS, UMA VEZ QUE NEM TODOS OS CONTEÚDOS PODEM SER REBATIDOS TERRITORIALMENTE, ESPECIALMENTE AQUELES COM ENUNCIADOS GERAIS.

## QUESTIONAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES FEITOS NA 11ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

DATA	Nº	PROPOSTA/CONTRIBUIÇÃO	ARTIGO DA MINUTA	AUTOR	RESPOSTA
06/10/2015	11	CONVERTER O CAPS GEI ESPINHEIRA EM UNIDADE DE SAÚDE; PAVIMENTAÇÃO DA RUA REGIS PACHECO, RUA DIRETA DA BOA PAZ EM CAMPINAS DE PIRAJÁ; CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL, IMPLANTAÇÃO DE UM CMEI E IMPLANTAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA EM CAMPINAS DE PIRAJÁ; REVITALIZAÇÃO DO DIQUE DE CAMPINAS; LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CANAL EM CAMPINAS DE PIRAJÁ.	–	NA FÉ CHICO - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CAMPINAS DE PIRAJÁ	AS DEMANDAS NÃO CONFIGURAM MATÉRIAS DO PLANO DIRETOR, SERÃO ENCAMINHAS ÀS SECRETARIAS DAS PASTAS COMPETENTES, À OUVIDORIA E ÀS PREFEITURAS-BAIRRO;O DIQUE DE CAMPINAS FOI INCORPORADO COMO PARQUE DE BAIRRO INTEGRANTE DO SAVAM.
06/10/2015	12	SOLUÇÕES DE DRENAGEM E DE QUADRA POLIESPORTIVA NA RUA AMAZONAS DE BAIXO	–	ROUDINELI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA - CABULA VI - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA AMAZONAS DE BAIXO	AS DEMANDAS NÃO CONFIGURAM MATÉRIAS DO PLANO DIRETOR, SERÃO ENCAMINHAS ÀS SECRETARIAS DAS PASTAS COMPETENTES, À OUVIDORIA E ÀS PREFEITURAS-BAIRRO.
06/10/2015	13	LEGALIZAÇÃO DA POSSE E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA RUA AMAZONAS DE BAIXO E DE MACRODRENAGEM NA RUA BETO GABAM	–	RAIMUNDO SANTOS FILHO - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA AMAZONAS DE BAIXO	A ÁREA ENCONTRA-SE ENQUADRADA COMO ZEIS, QUE É O INSTRUMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - URBANÍSTICA E JURÍDICO LEGAL DOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, SENDO UMA DAS PRINCIPAIS DIRETRIZES PREVISTAS NO PDDU.
06/10/2015	14	IMPLANTAÇÃO DE CRECHE, POSTO DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA NA RUA AMAZONAS DE BAIXO	–	ANADIL CARIBÉ SANTOS - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA AMAZONAS DE BAIXO	AS DEMANDAS NÃO CONFIGURAM MATÉRIAS DO PDDU, SERÃO ENCAMINHAS ÀS SECRETARIAS DAS PASTAS COMPETENTES, À OUVIDORIA E ÀS PREFEITURAS-BAIRRO.
06/10/2015	15	INCLUSÃO DA CATEGORIA DE ZEIS 5 RELATIVA A COMUNIDADES TRADICIONAIS E QUILOMBOLAS, CONFORME O PDDU 2008	167	IVANA CHASTINET	ACATADO
06/10/2015	16	ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO DE ZONA EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL PARA ZPR, ADIMITINDO USOS MISTOS NO PARQUE NOSSA SENHORA DA LUZ	–	LÍDIA AGUIAR E HELOINA SARMENTO - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS DAS RUAS DO LOTEAMENTO PARQUE NOSSA SENHORA DA LUZ	FORAM EXCLUÍDAS TODAS AS ZONAS EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAIS (ZER). NO PL DO PDDU. A REVISÃO DA LOUOS DEVERÁ ADOTAR AS ZONAS DE USO E PARA ESTE CASO ESTAS FORAM SUBSTITUÍDAS POR ZONAS PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAIS (ZPR)

## QUESTIONAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES FEITOS NA 11ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

DATA	Nº	PROPOSTA/CONTRIBUIÇÃO	ARTIGO DA MINUTA	AUTOR	RESPOSTA
06/10/2015	17	INCLUSÃO NA LEI, COMO ANEXO, DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE SUBSIDIARAM A ELABORAÇÃO DO PLANO	–	CARL HAUENSHILD - PARTICIPA SALVADOR	ACATADO
06/10/2015	18	CRITICA O TRATAMENTO GENÉRICO DADO AOS INSTRUMENTOS DE POLITICA URBANA RELACIONADOS APENAS ÀS MACROÁREAS	–	GLÓRIA CECÍLIA	AS MACROÁREAS INDICAM TODOS OS INSTRUMENTOS HABILITADOS PARA UTILIZAÇÃO NOS RESPECTIVOS TERRITÓRIOS POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EXCETO A OUTORGA ONEROSA E O TRANFERENCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR, REGULAMENTADOS NO PRÓPRIO PLANO.
06/10/2015	19	CRITICA QUE AS DIFERENTES CATEGORIAS DE ZONAS ESTÃO DEFINIDAS COM OS RESPECTIVOS COEFICIENTES, PORÉM SEM A DELIMITAÇÃO DOS PERÍMETROS	–	GLÓRIA CECÍLIA E MARIA FERNANDA	O ZONEAMENTO É UMA LEI COMPLEMENTAR AO PLANO DIRETOR QUE TRATA DOS PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO INCIDENTES NOS LOTES SEGUNDO AS RESPECTIVAS ZONAS. SÃO ESCALAS DIFERENTES DE TRATAMENTO URBANÍSTICO, O MACRO E MICRO.
06/10/2015	20	ESCLARECIMENTO QUANTO ÀS ALTERAÇÕES NA MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL QUE IMPLICARAM NA REDUÇÃO DE MAIS DE TRÊS MIL HECTARES DAS ÁREAS INCLUÍDAS	–	GLÓRIA CECÍLIA	HOUE UMA REDEFINIÇÃO DA MACROZONA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, QUE PASSOU A INCLUIR APENAS AS ÁREAS DESTINADAS À PROTEÇÃO AMBIENTAL. NO PDDU 2008 A MACROZONA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL SUBDIVIDIA-SE EM DUAS MACROÁREAS, SENDO QUE APENAS UMA DELAS DE FATO RESTRINGIA EM MAIOR GRAU A OCUPAÇÃO URBANA. NENHUMA ÁREA DO SAVAM FOI EXCLUÍDA E HOUE INCLUSÃO DE NOVAS ÁREAS AO SISTEMA. PORTANTO, CONTABILIZANDO AS ÁREAS DO SAVAM DE 2008 E DE 2015, E COMPARANDO-AS PELA EQUIVALÊNCIA AOS CRITÉRIOS ATUAIS, TEM-SE A SEGUINTE CONCLUSÃO: EM 2008 AS ÁREAS DO SAVAM EFETIVAMENTE SUJEITAS A RESTRIÇÕES AMBIENTAIS PERFAZIAM UM TOTAL DE 108.665.742,11 M <sup>2</sup> , OU 10.866 HA; EM 2015, ESTA ÁREA CORRESPONDE A 114.756.410,70 M <sup>2</sup> , OU SEJA, 11.475 HA. HOUE, PORTANTO, UM ACRÉSCIMO DE 6.090.668,59 M <sup>2</sup> , OU 609 HA, O QUE REPRESENTA PERCENTUALMENTE 4,57% EM RELAÇÃO A 2008.

## QUESTIONAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES FEITOS NA 11ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

DATA	Nº	PROPOSTA/CONTRIBUIÇÃO	ARTIGO DA MINUTA	AUTOR	RESPOSTA
06/10/2015	21	REGISTRA QUE É INADIMISSÍVEL OS TRES PERÍMETROS DE OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA QUE ABRIGAM VÁRIOS BAIRROS E SOBRETUDO GRUPOS VULNERÁVEIS A PROCESSOS DE GENTRIFICAÇÃO E EXPULSÃO	–	GLÓRIA CECÍLIA	A OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA É UM DOS INSTRUMENTOS DE MAIOR ALCANCE DAQUELES DEFINIDOS PELO ESTATUTO DA CIDADE, QUE PROMOVE TRANSFORMAÇÕES URBANÍSTICAS ESTRUTURAIS NO TERRITÓRIO, COM BASE EM LEI E PLANO ESPECÍFICO E COM O ENVOLVIMENTO DOS SEGMENTOS SOCIAIS DIRETAMENTE INTERESSADOS: MORADORES, EMPRESÁRIOS, PROPRIETÁRIOS E O PODER PÚBLICO, SENDO OBJETO TAMBÉM DE PROCESSO PARTICIPATIVO DA POPULAÇÃO.
06/10/2015	22	QUESTIONA O ENQUADRAMENTO DA REGIÃO DE IPITANGA COMO ZONA URBANA, ARGUMENTANDO QUE ESTA ÁREA PODERIA SER INCLUÍDA NA ZONA RURAL E DESTINADA À AGRICULTURA ALIMENTAR, E TAMBÉM AO TURISMO RURAL. DESTACA TAMBÉM A IMPORTANCIA DA ÁREA PARA A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DE MANANCIAS.	–	CRISTINA FLORA	APESAR DE NÃO MAIS SEREM DELIMITADAS EM SALVADOR ÁREAS OU ZONAS RURAIS, O ENQUADRAMENTO DA REGIÃO DE IPITANGA MANTÉM AS DIRETRIZES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DO MANANCIAL DE ABASTECIMENTO, PREVENDO USOS SUSTENTÁVEIS E DE BAIXA DENSIDADE POPULACIONAL.
06/10/2015	23	QUESTIONA O PROBLEMA DO LIXO EM CASSANGE E DÁ SUGESTÕES PARA A SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS EM SECOS E MOLHADOS, UTILIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO PARA POSTOS DE COMPOSTAGEM, E PRESERVAÇÃO DO RIO IPITANGA EVITANDO-SE O LANÇAMENTO DE ESGOTOS, E TAMBÉM A PROLIFERAÇÃO DE ZEIS, EM CONTRADIÇÃO COM A DESTINAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA.	–	CRISTINA FLORA	A PROTEÇÃO AMBIENTAL É MANTIDA PELO PDDU COMO DIRETRIZ PARA A ÁREA DE CASSANGE. A COLETA SELETIVA, SELEÇÃO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS ESTÃO CONTEMPLADAS COMO DIRETRIZ NO ART.99 E ART. 100 DA SEÇÃO ESPECÍFICA QUE TRATA DA LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO PL DO PDDU
06/10/2015	24	SUBSTITUIR O TERMO "INDÚSTRIA CRIATIVA", POR "ECONOMIA CRIATIVA"	12	MOZART ESTRELA - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CÂMARA	ACEITO E ALTERADO
06/10/2015	25	ACRESCENTAR GASTRONOMIA AO INCISO "I" DO ART. 12	12	MOZART ESTRELA - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CÂMARA	ACEITO E ALTERADO
06/10/2015	26	FORTALECER O MODAL FERROVIÁRIO E OS	12	MOZART ESTRELA - COMISSÃO DE	JÁ CONTEMPLADO

## QUESTIONAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES FEITOS NA 11ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

DATA	Nº	PROPOSTA/CONTRIBUIÇÃO	ARTIGO DA MINUTA	AUTOR	RESPOSTA
		POLOS DE TECNOLOGIA		PLANEJAMENTO DA CÂMARA	